Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

2024 – 7 páginas

Alagoinhas / BA – Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

SUMÁRIO

- **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023**
- **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023**
- **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04

Câmara Municipal de Alagoinhas
Rua Philadelfo Neves
48040-170 – Alagoinhas / BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, 13.739.124 CRISTIANO LUIZ SOARES DE SOUZA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **13.739.124 CRISTIANO LUIZ SOARES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.739.124/0001-35 com sede estabelecida na Rua Visconde Rio Branco, Nº230,Santa Terezinha, Alagoinhas/Ba, CEP: 48.010-500, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Luiz Soares, CPF: 906.590.155-87, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, Nº 230, Santa Terezinha, Alagoinhas-Ba, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 066/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 09/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 09/2023 por **11 (onze) meses, passando a vigorar de 30 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 53.900,00 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.9.0.3.9.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

13.739.124 CRISTIANO LUIZ SOARES DE SOUZA

CONTRATADA

CNPJ nº 13.739.124/0001-35

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, FONTES MARKETING, COMUNICACAO & ESTRATEGIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FONTES MARKETING, COMUNICACAO & ESTRATEGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.191.068/0001-15 com sede estabelecida na Rua Doutor Carlos Azevedo,S/N,Centro, Alagoinhas/Ba, CEP: 48.000-191, neste ato representado pelo Sr.Maurilio Lopes Fontes, CPF: 273.095.505-44, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Junqueira,Nº1950,Condominio Parque dos Eucaliptos, Rua F, Casa 29, Catu, Alagoinhas-Ba, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 065/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 12/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO VISANDO: ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA O USO EM MÍDIAS DIGITAIS E IMPRENSA, IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO INTERNA/ENDOMARKETING, BEM COMO ASSESSORIA DE IMPRENSA, PARA ATENDER NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 12/2023 por **11 (onze) meses, passando a vigorar de 30 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 145.200,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.9.0.3.9.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

FONTES MARKETING, COMUNICACAO & ESTRATEGIA LTDA

CONTRATADA

CNPJ nº 63.191.068/0001-15

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, PONTO ALTO MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PONTO ALTO MANUTENÇÃO DE ELEVADORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.224.120/0001-36 com sede estabelecida na Rua Tomás De Aquino, Nº 316,Tomba, Feira de Santana/Ba, CEP: 44.091-106, neste ato representado pelo Sr. Nailton Assis da Costa, CPF: 014.110.445-76, residente e domiciliado na Rua São Tomás de Aquino, Nº 316, Tomba, Feira de Santana-Ba, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 067/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 64/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM COBERTURA DE PEÇAS EM UM ELEVADOR PNE PARA ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 64/2023 por **06 (SEIS) meses, passando a vigorar de 01 de dezembro de 2024 a 01 de junho de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.9.0.3.9.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 29 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

PONTO ALTO MANUTENÇÃO DE ELEVADORES

CONTRATADA

CNPJ nº 47.224.120/0001-36

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: